

Nota Técnica nº 17/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.042921/2015-34

Em 23 de julho de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado de Pernambuco e determinação do valor da 2ª parcela**

Referência: Processo 02501.002820/2013-43

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação.

2. O Contrato nº 064/ANA/2014, celebrado entre a ANA e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Agência Pernambucana de Água e Clima - APAC, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.

3. O referido contrato também prevê, para cálculo do repasse da parcela a ser transferida, o peso igualmente dividido entre as Metas de Cooperação Federativa e as Metas Estaduais. Entretanto, embora seja exigida a apresentação do Formulário de Autoavaliação no 2º período, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual somente têm repercussão financeira a partir do 3º Período de Certificação. No Anexo I do Contrato nº 064/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.

4. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual devidamente aprovadas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

5. Conforme solicitado no Informe e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 129/2015/DP-APAC (documento próton nº 00000.039947/2015-03), o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, conforme Resultado da 1ª Reunião Ordinária em 30 de junho de 2015. Justificou-se o atraso na apresentação do Formulário de Autoavaliação ao processo de renovação do conselho. O relatório contendo o cumprimento das metas federativas foi igualmente encaminhado.

6. No Quadro 1 abaixo apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para Pernambuco.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Pernambuco pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (registro próton nº 00000.026574/2015-01)	Atendeu em 83%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 00000.020552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 00000.023954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 00000.024386/2015-30)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 9/2015/COART (registro próton nº 00000.036660/2015-13)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 16/2015/COSER/SRE (registro próton nº 00000.025089/2015-10)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. Houve um desconto na meta federativa I.1, referente à integração de dados de usuários de recursos hídricos por meio do CNARH, ficando em 83%, conforme metodologia adotada na NT n. 6/2015/COCAD.

8. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 064/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de aplicação desses recursos. Até 2014 foi repassado ao estado o valor total de R\$ 750 mil. No Ofício nº 0133/2015-DP/APAC, foi informado que não foram efetuados gastos relativos aos recursos do Progestão no exercício de 2014.

9. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a APAC está apta a receber o valor da 2ª Parcela do Contrato no 064/ANA/2014, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ R\$ 723.870,00 (setecentos e vinte e três mil reais, oitocentose cetenta)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

10. No Ofício nº 129/2015-DP/APAC a APAC-PE solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

11. Será anexado ao processo no sistema Próton, o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO) necessário para a apropriação da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDÓRIO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público Substituta

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e à SAF para providências quanto ao pagamento da 2ª parcela, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao SINGREH

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	Paulo Spolidório						
2	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,83	16,516		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20		
	I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	10		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 3		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 3		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 3			0
Pprogestão (%)						96,516		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2013		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 723.870,00		
<p>m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								